



INFORMATIVO

Varzea Grande-MT, 29 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o Decreto n. 86/2018 de 03 de dezembro de 2018, que dispoe sobre: "(..) *normas e procedimentos para regulamentar o sistema de cadastramento de fornecedores e os procedimentos para expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Administração Publica Municipal e da outras providencias*, para emissao de Certidao de Registro Cadastral - CRC.

Dispoe Decreto nº 37 de 29 de Junho de 2022 sobre a **REVOGAÇÃO** do decreto n. 86/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º fica revogado o Decreto Municipal nº 86/2018.

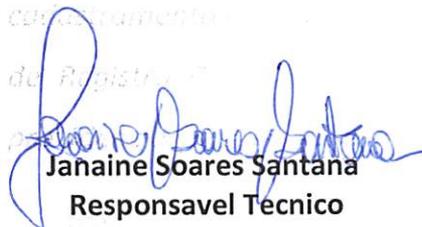
Prezado(a) Senhor(a),

Atenciosamente,

que dispoe sobre:

cadastramento de

de Registro Cadastral



Janaine Soares Santana
Responsavel Tecnico



Joice Campos de Carvalho Folha Andrade
Superintendente de Licitação

REVOGAÇÃO

Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, eDECLARA: CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a licitante: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (CONSÓRCIO GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA VÁRZEA GRANDE) inscrita no CNPJ Nº 03.620.220/0001-06 com o valor global de R\$ 29.615.742,05 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos). O representante declinou de ambas fases recursais. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2022. Sílvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, a), §1º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 038/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 816244/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, A CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do Espaço de Esporte e Lazer Bairro Ponte Nova, localizado na Rua Cel. Manoel Gomes Lot. Manga, Bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.233,86 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, estruturas de concreto armado, fechamentos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, pisos e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 154.335,46 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao acréscimo de 24,32% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 770.048,57 (setecentos e setenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil ANA PAULA SILVA BOTELHO – CREAMT 50821, portadora do RG n. 25349660 SEJUSP-MT, inscrita no CPF n. 013.127.391-42.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 173/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ n. 20.847.096/0001-35 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 132/2021, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 814538/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE; 0150/0160/016210/026210. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Sergio Freitas da Silva, inscrito no CPF n. 722.679.762-34; e o servidor Marcelo de Souza Fernandes, inscrito no CPF n. 050.302.621-21.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

A Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Contratada

DECRETO Nº 37 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 86/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 86/2018.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 172/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.058.617/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n.03/2022 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 814720/2022. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.